LEI MUNICIPAL nº 2.985 – 12/07/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.803, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRANDO O CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMARA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.803, de 05 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Observadas as diretrizes e bases para a organização da educação, nacional, as políticas e planos educacionais da União e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica criado o Conselho Municipal de Educação de Arcos- CME."

Art. 2º - O inciso II do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 4º - ...

II – Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil."

Art. 3º - O § 5º do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

§ 5º - A eleição do presidente da câmara do FUNDEB será nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 dezembro de 2020."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal